



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO

PORTARIA Nº 2189/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, DE 16 DE MAIO DE 2019

O CHEFE DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e o que consta no Processo NUP 60310.000153/2019-01, resolve:

Art. 1º Conceder, com base no art. 7º da Portaria Normativa nº 101/GM-MD, de 26 de dezembro de 2018, inscrição *ex officio*, junto ao Ministério da Defesa (MD), como entidade executante de aerolevanteamento, categoria "A", aos seguintes órgãos do Governo Federal:

I - do Ministério da Defesa (MD):

a) Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM).

II - do Comando da Marinha:

a) Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN); e

b) Centro de Hidrografia da Marinha (CHM).

III - do Comando do Exército:

a) Diretoria de Serviço Geográfico (DSG); e

b) Centros de Geoinformação (CGEO).

IV - do Comando da Aeronáutica:

a) Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA);

b) Instituto de Cartografia Aeronáutica (ICA);

c) 1º / 6º Grupo de Aviação (1º / 6º GAv);

d) 2º / 6º Grupo de Aviação (2º / 6º GAv);

e) 1º / 10º Grupo de Aviação (1º / 10º GAv); e

f) 1º / 12º Grupo de Aviação (1º / 12º GAv).

V - do Ministério de Minas e Energia (MME):

a) Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

VI - do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC):

a) Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).

VII - do Ministério da Economia (ME):

a) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

VIII - do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA):

a) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA); e

b) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Art. 2º As entidades inscritas *ex officio* não necessitam renovar suas inscrições, devendo ser observadas as demais prescrições regulamentares da Portaria Normativa nº 101/GM-MD, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General de Exército **LAERTE DE SOUZA SANTOS**
Chefe de Logística e Mobilização



Documento assinado eletronicamente por **Laerte de Souza Santos, Chefe**, em 20/05/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1631242** e o código CRC **CCA0F6A0**.

SEÇÃO DE GEOINFORMAÇÃO, METEOROLOGIA E AEROLEVANTAMENTO/SEGMA
NUP Nº 60310.000153/2019-01